



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI Nº 1.093/2010
19 de novembro de 2010

"Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial aos seus servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a conceder reajuste salarial a todos os seus empregados em 5,49% (cinco, vírgula quarenta e nove por cento), incidindo sobre o salário base percebido.

Art. 2º - O reajuste salarial será retroativo a maio de 2010, e será pago parceladamente.

Art. 3º - Permite, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, dentro da validade do acordo coletivo de 2010, conceda a todos os seus empregados na data da Páscoa, São João e Natal, cesta básica no valor de R\$80,00 (oitenta reais) em gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Parágrafo único – O valor da cesta, bem como o seu benefício não constituem direitos legais para fins de indenização trabalhista.

Art. 4º - Concede dentro da validade do acordo coletivo de 2010, o pagamento do percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário base, para os empregados que tenha filho com doença especial, nascido durante a execução do contrato de trabalho.

Art. 5º - as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da lei Orçamentária Anual, existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001.90

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 19
de novembro de 2010.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal